



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Política de Investimento

2020

RPPS de Limeira

Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML



ÍNDICE

1.	Introdução	3
2.	Definições	3
3.	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4.	Comitê de Investimentos	4
5.	Consultoria de Investimentos	5
6.	Diretrizes Gerais	5
7.	Modelo de Gestão	6
8.	Segregação de Massa	6
9.	Meta de Retorno Esperado	7
10.	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
11.	Carteira Atual	7
12.	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
13.	Cenário	8
14.	Alocação Objetivo	9
15.	Apreçamento de ativos financeiros	11
16.	Gestão de Risco	12
16.1	Risco de Mercado	13
16.1.1	VaR	13
16.2	Risco de Crédito	13
16.2.1	Abordagem Qualitativa	13
16.3	Risco de Liquidez	15
16.4	Risco Operacional	16
16.5	Risco de Terceirização	16
16.6	Risco Legal	17
16.7	Risco Sistêmico	17
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência	18
17.	Considerações Finais	18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



1. Introdução

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 400/2007 e as Resoluções CMN nº 3.922/2010 e 4.604/2017, que contêm as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML na reunião extraordinária, conforme nº 21, que ocorreu em 25/11/2019.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Limeira, São Paulo
Unidade Gestora: **Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**
CNPJ: 09.626.556/0001-62
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,89%
Categoria do Investidor: Qualificado

3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML a empregar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML cumpram seus códigos de conduta pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.



Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.) e submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Resolução nº 02 de 10 de outubro de 2012, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML é formado por 03 membros servidores deste. Em sua composição estão pessoas tecnicamente preparadas que permite que o mesmo seja responsável por zelar pela Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. Todos os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Membros Certificados	Vencimento da Certificação
○ Certificação Profissional ANBIMA CPA 10	2	08/04/2022 03/02/2020
Certificação Profissional ANBIMA CPA 20	1	01/11/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML deve sempre se atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois caso não haja maioria dos membros do Comitê de investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 das Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.604/2017. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto à CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. visam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2020.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/2010, 4.604/2017 e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/2010 e 4.604/2017.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes nas Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.604/2017. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído. Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II – da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, será própria, ou seja, o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I..

8. Segregação de Massa

O Conselho de Administração aprovou o projeto de Segregação de Massas para a implantação de dois planos (previdenciário e financeiro) para o município de Limeira e a minuta de Projeto de Lei Complementar foi encaminhada ao Prefeito Municipal para aprovação Junto à Câmara Municipal de Limeira. O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara Municipal e a expectativa é a implantação em Janeiro de 2020.



9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2020, o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML prevê que o seu retorno esperado seja no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,89% ao ano.

A escolha do IPCA justifica-se devido ao mesmo ser o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Limeira para reajuste do salário dos servidores municipais ativos e, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo e ativo atuarial.

A escolha da taxa de 5,89% justifica-se por estar de acordo com a portaria 17 de maio de 2019 que prevê a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos, conforme descrito abaixo:

2016 – 1.854.906.333,66

2017 – 2.095.311.210,05

2018 – 2.229.819.971,37

Verificamos ainda, que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2016 – R\$ 40.523.285,44

2017 – R\$ 29.555.248,06

2018 – R\$ 37.856.411,78



11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 01/10/2019.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	89,57%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	10,43 %

A

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamentos de juros periódicos, dentre outros.

13. Cenário 2020

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.



O cenário utilizado corresponde ao **BOLETIM FOCUS**, de 04/10/2019, conforme **ANEXO I**, que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

No cenário exposto acima, o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

14. Alocação Objetivo

A tabela da alocação objetivo, **ANEXO II**, que apresenta limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.992/2010 e 4.604/2017. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Com a taxa Selic a 5,5% a.a e a expectativa de uma taxa de 5% para o ano de 2020, o segmento de renda fixa, com uma meta atuarial de IPCA + 5,89%, torna-se menos atrativo, partindo do pressuposto que juro menor significa economia mais estável, maior confiança de consumidores e empresários, crédito mais barato e maior incentivo para consumir e investir, o que beneficia a renda variável.

A taxa Selic é um balizador dos juros da economia brasileira como um todo, portanto uma queda nela implica em uma queda no rendimento de vários ativos de renda fixa. Títulos do Tesouro Direto como a LFT, títulos de crédito privado como CDBs, Debêntures e os fundos de renda fixa atrelado ao CDI tendem todos a ter uma rentabilidade menor com a queda da Selic.

Tendo em vista essa rentabilidade menor, em tempos de Taxa Selic mais baixa, os investidores costumam ter um apetite maior pelo risco, buscando ativos mais rentáveis que compensem o que eles não vão mais ganhar com a renda fixa. Investimento em ações tem a característica de ser mais arriscado, porém com retorno maior, uma vez que o crédito mais barato incentiva as empresas a investirem e as pessoas a consumirem, essa expectativa pode levar as ações a se valorizarem. Diante



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



de tal expectativa, aumentamos em 6,5% a alocação objetivo em renda variável, dos atuais 8% para 14,5% no ano de 2020, sendo 12,5% em Fundos de Ações e 2% em Fundos Multimercado onde temos uma pequena exposição na carteira atual, buscando assim maior retorno do investimento e atingir a meta de rentabilidade para o ano de 2020 (IPCA + 5,89% a.a.).

Para 2020, o mercado manteve a previsão de alta do PIB de 2,00 %, uma diminuição de 0,07% do que era visto há 4 (quatro) semanas.

No início de julho, a reforma da Previdência foi aprovada na Câmara, e caminha para ser também no Senado. O resultado final, em termos de redução de despesas relativamente à trajetória projetada com base na demografia e nas regras atuais, será superior ao esperado inicialmente pelos agentes econômicos. No entanto, os ganhos da reforma devem se materializar apenas gradualmente, de modo que os dilemas fiscais de curto prazo ainda são desafiadores.

Nessa perspectiva, o desafio fiscal segue no topo das prioridades da política econômica. O significativo contingenciamento de despesas em 2019 e a baixa disponibilidade para despesas discricionárias no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020 (PLOA 2020) enviado ao Congresso, em especial os investimentos, expressam com clareza as difíceis escolhas que se impõem no momento. Este ano, a restrição está sendo dada pela meta de resultado primário, que prevê um déficit de R\$ 139 bilhões – 1,9% do produto interno bruto (PIB) – para o governo central. Para 2020 e anos seguintes, supondo crescimento econômico um pouco maior que o atual e aumento das receitas, a restrição, diante do aumento contínuo do gasto obrigatório, será dada pelo teto dos gastos, cujo cumprimento é necessário para reduzir o déficit primário, cuja meta para o governo central em 2020 é de R\$ 124 bilhões – 1,6% do PIB.

Em relação às previsões macroeconômicas, os dados mais recentes de atividade, divulgados entre junho e setembro de 2019, apontam para uma variação dessazonalizada de 0,2% no terceiro trimestre, menor do que a variação de 0,4% observada no trimestre anterior. Com relação à revisão das previsões anuais, a taxa de crescimento do PIB esperada para 2019 foi mantida em 0,8%. Espera-se, por um lado, efeitos positivos advindos principalmente da política de saque do Fundo de Garantia do



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Tempo de Serviço (FGTS) e, em menor grau, do ciclo de redução dos juros. Por outro lado, os efeitos negativos do cenário externo mais desafiador reforçam as evidências de uma recuperação em ritmo ainda lento. Para 2020, a previsão é de aceleração do crescimento, para 2,0%. Projetamos um ritmo mais acelerado de redução de taxa de juros, de forma que a taxa de juros real ex-post deve ficar estável em cerca de 1% ao ano (a.a.) no ano que vem. Tal interpretação está em linha com as últimas comunicações do Banco Central do Brasil (BCB), que indicam a continuidade do ciclo de redução de juros.

Essa flexibilização da política monetária é compatível com o significativo grau de ociosidade da economia brasileira. O Indicador Ipea de Hiato do Produto está estimado em 3,0% atualmente e, caso nosso cenário macroeconômico se concretize, ele deve fechar 2020 em 2,0%. Temos, portanto, as duas condições mais fundamentais para a validação do ciclo de redução de taxa de juros: inflação esperada inferior à meta e hiato do produto negativo. Nesse contexto, é importante ressaltar que a redução na meta de inflação nos próximos anos reduz a folga na inflação esperada, o que explicaria uma eventual reversão no atual ciclo de expansão monetária no fim de 2020.

Atentos aos diversos cenários econômicos que podem vir a se concretizar, o IPML buscou ser o mais conservador possível, buscando rentabilidade em Fundos de Ações e Multimercado, sem deixar de manter a segurança dos Títulos Públicos e dos Fundos DI.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos nas Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.604/2017.

O método e as fontes de referência, adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML tiver efetuado o Estudo de ALM (técnica que realiza o gerenciamento de riscos para evitar o descasamento entre ativos e passivos), é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4604/2017, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (Value a Risk) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5%
Renda Variável	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o rating de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A.** Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B.** Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	70%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%



16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML já fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e já está em fase de execução internamente do Nível: 2.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/2010 e 4.604/2017 e demais normativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência

Quanto ao desenquadramento passivo, o plano de contingência a ser aplicado no exercício 2020, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 4.695, artigo 4º, inciso VIII, será de enquadrar todos os fundos de investimentos dentro do seu limite estabelecido procurando conter toda e qualquer irregularidade que vier a se apresentar.

17. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio do site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML (www.ipml.com.br) e publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no mural de publicações a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

Limeira, 09 de Dezembro de 2019.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Tatiana Cristina Henrique Conceição
Presidente do Conselho de Administração